



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1025, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

**“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL “MAURO JOSÉ
CHRISTO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Mauro José Christo”, localizada na Rua Arthur Haese, nº 100, Centro, Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - O art. 123 da Lei Municipal nº 565/2005, que dispões sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.123.....
.....

X – EMEF – Mauro José Christo

- a) Denominação: Diretor Escolar**
- b) CMMMMIII**

Art. 3º - Fica alterado o anexo VI da Lei nº 568 de 07 de novembro de 2005, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar as omissões decorrentes da presente Lei para funcionamento da referida Instituição.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1025 / 2011
EM, 01 / 04 / 2011



PREFEITO MUNICIPAL